

LEI Nº 612

"Autoriza a aquisição de uma Caravan, ano 1.983."

O Pôvo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um carro marca Caravan, ano 1.983, para o gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único: Esta lei está ratificando a compra que foi realizada no mês de novembro de 1.984.

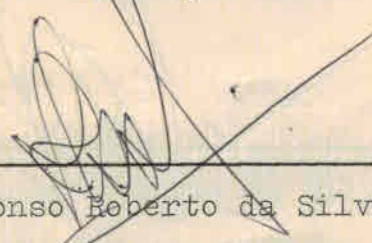
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data da aquisição da Caravan.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 09 de julho de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.